



14.11.2011

0046/2011

## **DECLARAÇÃO ESCRITA**

apresentada nos termos do artigo 123.º do Regimento  
sobre a comercialização de ovos de galinhas criadas em gaiolas proibidas

**Alyn Smith, Bairbre De Brún, Esther De Lange, Jörg Leichtfried,  
Marit Paulsen**

Caduca no dia 16.2.2012

**0046/2011**

**Declaração escrita sobre a comercialização de ovos de galinhas criadas em gaiolas proibidas**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta a Directiva 1999/74/CE do Conselho, que estabeleceu a proibição da utilização de baterias de gaiolas na criação de galinhas poedeiras,
  - Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 589/2008 da Comissão referente às normas de comercialização dos ovos,
  - Tendo em conta o artigo 123.º do Regimento,
- A. Manifestando a sua preocupação pelo facto de alguns Estados-Membros não tencionarem implementarem a Directiva 1999/74/CE dentro do prazo estipulado, apesar de um período de integração progressiva de doze anos;
- B. Considerando que os produtores de ovos que se conformaram com a Directiva 1999/74/CE não devem ser penalizados pela concorrência ilegal, especialmente em relação aos ovos e aos ovoprodutos provenientes de países terceiros;
- C. Considerando que os consumidores europeus não irão aceitar a continuação da criação de galinhas poedeiras em bateria;
1. Solicita à Comissão que abra processos por infracção rápidos e eficazes, com multas pesadas e dissuasivas, caso se verifique a não observância de todos os elementos da directiva;
  2. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que introduzam uma proibição do comércio intracomunitário relativamente a todos os ovos que não estejam em conformidade com a Directiva 1999/74/CE até 1 de Janeiro de 2012;
  3. Solicita à Comissão que aumente o número de missões de inspecção do SAV em 2012;
  4. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente declaração, com a indicação do nome dos respectivos signatários, ao Conselho e à Comissão.